

**Editais de Leilão de Veículos n.º 21/2024 – Pátio Barretos e Colina**

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações pertinentes e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no PÁTIO GRUPO CARVALHO DE BARRETOS e PÁTIO DE COLINA, não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal.

O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br) e será conduzido pela leiloeira pública oficial Beatriz Silva Carvalho registrada(a) na JUCESP sob o nº 1239, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00330961/2023-55, nas seguintes datas e horários:  
- 11/12/2024, abertura de pré-lances;  
- 17/12/2024, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como conservados destinados a CIRCULAÇÃO;  
- 17/12/2024, abertura da sessão às 10:00 horas e encerramento às 12:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (PREENSA);  
- 18/12/2024, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS;

O edital na íntegra poderá ser acessado no link <https://www.detransp.gov.br/wps/portal/portal/detransp/legislacao/leiloes/>, bem como no site [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br).

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPCC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA. Processo: nº 1000411-41.2017.8.26.0063. Executados: LAGOA SECA TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, WILSON PASCHETO, VERA APARECIDA MARCHIORI PASCHETO, CARLOS ROBERTO PASCHETO, ISABEL CRISTINE ISTRAMANTINOLI. Imóvel em Barra Bonita. Sítio Santo Antonio - INCRAN nº 622026.000035.5. Descrição completa na Matrícula nº 13.855 do 01º CRI de Barra Bonita/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 4.777.240,54 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 3.444.068,37 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 15h20min, e termina em 29/01/2025 às 15h20min; 2ª Praça começa em 29/01/2025 às 15h21min, e termina em 19/02/2025 às 15h20min.** Ficam os executados LAGOA SECA TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, WILSON PASCHETO, VERA APARECIDA MARCHIORI PASCHETO, CARLOS ROBERTO PASCHETO, ISABEL CRISTINE ISTRAMANTINOLI, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., RUBENS BERNARDES, BENEDITA APARECIDA DA CRUZ, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S.A., terceiro interessado GILTON ALMEIDA, ERIKA RODRIGUES PEDREUS MORETE; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2018.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPCC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1045541-98.2021.8.26.0100. Executados: RUBER DAVID KREILE. Conjunto na Consolação, Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35, São Paulo/SP. Contribuinte nº 006.016.0263.3. Descrição completa na Matrícula nº 28.170 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 172.305,93 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 103.383,558 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 15h10min, e termina em 29/01/2025 às 15h10min; 2ª Praça começa em 29/01/2025 às 15h11min, e termina em 17/03/2025 às 15h10min.** Ficam os executados RUBER DAVID KREILE, bem como seu cônjuge, se casado for; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/04/2022.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**31ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP**

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1091781-14.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a J&K COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, INSTALAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, na pessoa de seu representante legal e **KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY**, CPF. 070.181.324-52, que **BANCO BRADESCO S/A** lhes ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 137.682,19 (julho/2022), referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, sob nº RCG/15066592, da qual as executadas se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. E, estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconhecem o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas réveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 27 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO** encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 10/2024**, PROCESSO 60/2024, para a "COMPRAS COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, para abastecimento da frota municipal até 31 de dezembro de 2025". A Sessão se dará no dia 09 de dezembro de 2024 às 08h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 26 de novembro de 2024. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO** encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 11/2024**, PROCESSO 62/2024, para a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-SP". A Sessão se dará no dia 10 de dezembro de 2024 às 08h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 26 de novembro de 2024. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**AVISO DE ABERTURA de Licitação PREGÃO Eletrônico n.º 062/2024** – Processo Administrativo Licitatório nº 171/2024  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta RL-1C (a frio) com entregas parceladas. Critério de Julgamento: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br); Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal  
**AVISO de ABERTURA de Licitação PREGÃO Eletrônico n.º 063/2024** – Processo Administrativo Licitatório nº 172/2024  
Objeto: Contratação de diversos exames médicos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada. Critério de Julgamento: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br); Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

**SINDIPLANOS  
CNPJ 07.790.099/0001-11  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS.** O Presidente do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS, CNPJ 07.790.099/0001-11, com base no artigo 19º do Estatuto Social do SINDIPLANOS, convoca a todos os seus Associados e empresas de comercialização e distribuição de planos de saúde odontológicos do Estado de São Paulo para a **Assembleia Geral Extraordinária**, no formato híbrido (virtual/presencial) a ser realizada presencialmente no dia 04 de dezembro de 2024, na sede do SINDIPLANOS situada na Rua Sete de Abril, 125 - 2º andar - cj. 209 - São Paulo - SP, e no formato virtual por meio de reunião com o uso da plataforma GOOGLE MEET, com o link da videochamada <https://meet.google.com/csc-wgre-unq>. Com base no artigo 21º do Estatuto Social do SINDIPLANOS a referida Assembleia instalar-se-á às 09:30 horas, em primeira convocação, e segunda convocação às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:  
•Deliberação sobre a **PAUTA REINVIDICATÓRIA PARA RENOVACÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O ANO DE 2025** com o SINDICATO DOS SEGURITÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
•Deliberação e aprovação de mudanças no Estatuto do SINDIPLANOS.  
•Outros assuntos de interesse do SINDIPLANOS.  
São Paulo, 26 de novembro de 2024. José Sílvio Toni Junior, CPF/MF sob nº 030.352.008-66 – Presidente.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 0005043-29.2016.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ERICA NIKEL CALDERAN RIBEIRO**, CPF 129.298.698-01, que nos autos da ação de Cobrança, Cumprimento de sentença, ajuizada por Cruz Azul de São Paulo, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.792,03. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após o prazo supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014046-87.2018.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martino Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MARCOS ANTONIO DE ARRUDA**, Brasileiro, Solteiro, RG 19929694, CPF 177.342.268-90, com endereço à Rua Xavier de Toledo, 269, Vila Esperança, CEP 18080-570, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Jij São Bento Negócios Imobiliários Ltda., alegando em síntese: contrato de compromisso de compra e venda de imóvel, celebrado em 26/06/2017, onde o requerido deixou de solver as prestações devidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 21 de novembro de 2024.

P27/11

**Editais de Citação.** Prazo: 20 dias. Processo nº 1002131-04.2023.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Dijon Cosméticos e Bem Estar Ltda ME (CNPJ: 41.560.444/0001-69), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S.A, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 248.596,09(12/22), referente a Reorganização Financeira - Mídias Digitais nº 15713039-Carteira RGC. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 12/11/24.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1129202-43.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Elda Silveira** (CPF: 646.028.188-20), que Condomínio Edifício Galeria Espiral lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R\$ 2.738,21 (02/2020), representada pelas cotas condominiais da Loja 10 Piso 03 e vaga de garagem do condomínio-exequente. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 2.731,92(05/20). Convertido, terá a executada 05 dias, independentemente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PROC. 195/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), Visando Aquisições Futuras e Fracionadas de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg, 45kg e 5kg para Atendimento às Secretarias Municipais e em Conformidade com o Termo de Referência do Edital. Data da sessão: 11/12/2024, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 26 de novembro de 2024. SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011229-15.2020.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Regiane Conceição de Sant'Anna**, RG. 367520837 e CPF 300.368.248-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Severo Neto de Oliveira, referente aos encargos de locação do imóvel situado à Rua Savia, nº 48 – Vila Alpina – São Paulo – SP, no valor de R\$ 13.347,10 (03/2021). Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo de 20 dias supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praxeamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Se inerte a executada, será considerados revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICACÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE**

**FERNANDO SEMERDJIAN**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 22.610.500/0001-88 na qualidade de instituição administradora de **MAJÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, CNPJ/MF sob n. 30.982.547/0001-09, **FAZ SABER** que foi designado o praxeamento eletrônico dos BENS abaixo discriminado, de acordo com as regras a seguir, bem como para CIENTIFICAR o fiduciante **FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF 35.691.939/0001-24, LOJA 23, localizada no pavimento térreo do Setor Comercial denominado "Bonnaire Mall", integrante do "Condomínio Bonnaire", situado na R. João Simões de Souza, 391, e Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, Vila Andrade, 13º - Butantã, com área privativa coberta de 179m², área comum coberta de 643,482m², área comum descoberta de 62,454m², área comum total de 705,941m², na qual está incluído o direito de uso de 1 vaga de garagem, área total de 884,936m², fração ideal de 0,006489. Matrícula 208.275, do 18º RGI de São Paulo/SP (e cadastrado também perante o 11º RGI sob o n. 379.527), cadastro municipal 171.300.0242-4. **Ônus e Gravames: Av. 11 – Penhora Direitos Fiduciários n. 0007842-5620228260100. Av. 11 – Penhora Direitos Fiduciários n. 1003490-06.2021.8.26.0704. Av. 10 – Penhora Direitos Fiduciários n. 0007842-5620228260100. Av. 12 – Penhora Direitos Fiduciários n. 1003650-94.2022.8.260704. EM 1ª PRAÇA: R\$2.643.553,15. EM 2ª PRAÇA: R\$1.745.942,94. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, IPTU, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. **DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 09.12.2024 às 10hs ao dia 12.12.2024, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 12.12.2024 às 10hs ao dia 20.12.2024, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE:** O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessões, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, débitos condominiais, IPTU, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos que vencerem desde o fechamento do Edital até a outorga da escritura de compra e venda bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma [www.vendasjudiciais.com.br](http://www.vendasjudiciais.com.br). Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial [fernando@vendasjudiciais.com.br](mailto:fernando@vendasjudiciais.com.br) e telefone (11)98146.6070.**



**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Processo Digital nº: 0000341-51.2024.8.26.0045. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Executado: William Mariano. **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO WILLIAM MARIANO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO DIGITAL Nº 0000341-51.2024.8.26.0045, MOVIDO PELO BANCO SANTANDER BRASIL S/A.** - PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao executado WILLIAM MARIANO, C.P.F.M.F. nº 160.XXX.X78-36, residente em Salto – SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença (ref. Proc. Dig. Nº 1003443-74.2018.8.26.0045), movida por BANCO SANTANDER BRASIL S.A., julgada procedente, condenando o executado ao pagamento da dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias do presente edital, pague a quantia de R\$ 422.754,85 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizada em janeiro/2024, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 25 de outubro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1004081-20.2023.8.26.0082. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Andrea Metzger Thiele e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1004081-20.2023.8.26.0082. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Lilliana Regina de Araujo Heidom Abdala, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ANDREA METZGER THIELE**, Brasileira, CPF 18037396819, com endereço à Rua Caixa postal, 46, Centro, CEP 18550-000, Boituva - SP e METZGER LOCAÇÃO E MANUTE. DE MAQ. POLIDORAS EIRELI, CNPJ 32650606000169, com endereço à Rodovia Sp, 129, 18 US, Retiro, CEP 18550-000, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Que o Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 63.091,17 (agosto de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Renovação Automática Aval - PJ sob o nº 4.829.034. Estando as executadas em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 14 de novembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009993-18.2021.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VBS COMERCIAL CONSULT SERVIÇOS EIRELI ME (VINICIUS BARROS SANTOS)**, CNPJ 27172809000157, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, para o pagamento de R\$ 387.400,57 (abril/2024) decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avencas celebrado em 12/06/2020. Estando a ré em lugar ignorado, exped-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. São Paulo, 11 de abril de 2024.

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª LEILÃO e intimação na Falência de CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.756.995/0001-00, CIA. BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.142.868/0001-39, AMANCO DE CARVALHO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.057.070/0001-04, FRANCO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.552.467/0001-72, GIRASSOL 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.056.558/0001-22, PARACUE INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.036.808/0001-24, FIDALGA INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.626.142/0001-24, IMACULADA CONCEIÇÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.193.897/0001-94, ARMANDO FERRENTINI INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.759/0001-96, JAIME SEREBRENIC, inscrito no CPF nº 424.758.138-49, portador do RG/RNE: 5233735-SP, CÔNEGO EUGÊNIO LEITE INCORPORAÇÕES SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.681/0001-60; FAUSTOLO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.555/0001-55; HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.933/0001-73; NOVA CASA DO ATOR INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.849.228/0001-03; NOVA AJUSTA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.053.174/0001-49; e APIACÁS INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.153.374/0001-75. Todas, em conjunto integrando a Massa Falida do Grupo Atlântica, representada pela Administradora Judicial EXPERTISEMBAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.615.744/0001-49, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juez de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilões dos bens imóveis virem em dele conhecimento e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Livrerias e Empresas de Pequeno Porte, auxiliada por COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON e CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA e outras - Processo nº 1132473-02.2015.8.26.0100 - Controle nº 78/2016, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores no site do leiloeiro www.megalieiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalieiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO e PRECISADO através do Portal www.megalieiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/10/2025 às 15:00 h e se encerrará dia 10/02/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/02/2025 às 15:01 h e se encerrará no dia 25/02/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 25/02/2025 às 15:01 h e se encerrará no dia 12/03/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megalieiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens serão arrematados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio, água, luz, gás, taxa, multas, imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo leilão; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITR - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RCI respectivo. DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO - Nos Lotes de 1, nº 3 e 4, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. No Lote nº 2, o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo e a quitação do preço remanescente do valor da arrematação, ou seja, 90% (noventa por cento) deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após a intimação do despacho de deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de deferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Em casos de interesse em pagamento parcelado, os interessados deverão seguir o disposto no item "DA PROPOSTA", DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leilão 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boletim bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ele ser analisado pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao MM. Juízo respectivo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24h (vinte e quatro) horas após deferimento. Ficam os interessados advertidos que sobre as parcelas de valor proposto e eventualmente aceitas pelo Juízo incidirá correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo (INPC) e juros de 1% ao mês até a efetiva quitação. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. IMPOSSIBILIDADE DE ARREMPEDIMENTO DELO(A) ARREMATANTE - Considerando os leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro) horas após o lance, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Mega Leilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 1.981/02. O arrematante e ainda, tal quanto o responsável pelo lance, não poderá ser considerado responsável por danos materiais, danos morais e materiais, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da antecipação de tutela de urgência, se possível acompanhado a decisão proferida pelo Juízo da Vara Especial Cível do Foro de Embu das Artes, consistente nas pesquisas pelos sistemas INFOJUD e RENAJUD e ARISP, bem como a imediata restrição de ativos financeiros por meio do sistema BACENJUD, bem como bloqueio dos veículos já elencados via RENAJUD e bloqueios perante outros sistemas utilizados pelo tribunal de justiça, no valor de R\$ 94.788,30, que consiste no aporte realizado pela requerente acrescido dos rendimentos contratuais prometidos, ou, seja, deferido o valor equivalente aos aportes financeiros efetuados, no valor de R\$ 50.000,00, julgando totalmente procedente a ação, reconhecendo a solidariedade e composição do polo passivo, declarando a rescisão contratual e a obrigação de fazer, condenando os réus solidariamente ao pagamento de R\$ 94.788,30, composto de parte valor aportado de R\$ 50.000,00, e o restante equivalente a rendimentos totais não pagos equivalentes a R\$ 44.788,30, tudo com juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, além da condenação em danos extrapatrimoniais, no importe não inferior à 30 salários mínimos, ou seja, R\$ 28.620,00, e ainda, seja declarada a Desconsideração da Personalidade Jurídica e a Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, alcançando patrimônio de ambos requeridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 04 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0006022-47.2024.8.26.0127. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jose Alan Marques Lins. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006022-47.2024.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedeli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ALAN MARQUES LINS, CPF: 104.XXX.XXX-73, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 20.197,36 (agosto de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de novembro.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007965-12.2021.8.26.0152. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: J.M.L. Construcao Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007965-12.2021.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J.M.L. CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ 17648128000169, com endereço à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1587, Apto 11C, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, CEP 06329-350, Carapicuíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 108.846,00 (atualizado até julho/2023), representada pela CCB – Financiamento para Aquisição de Bens nº 005.319.230. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009002-50.2016.8.26.0152. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Jose Eduardo Couto e Silva. 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1009002-50.2016.8.26.0152. A Dra. Renata Meirelles Pedreno, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a José Eduardo Couto e Silva (CPF: 214.464.268-07), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 75.227,11 (juízo de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 243.898.770. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Cotia, 19/11/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000316-98.2018.8.26.0152. A Dra. RENATA MEIRELLES PEDRENO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Cotia/SP, FAZ SABER a(o) MOZART RIBEIRO LOMANTO FILHO (CPF 535.411.975-87) que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 27.151,20. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 30 dias supra, efetue impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, aos 17 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002795-89.2018.8.26.0176. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Rafaela dos Santos Silva Jorgensen. Requerido: Daniel Leal Dantas e outro. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002795-89.2018.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nooto Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL LEAL DANTAS, RG 449777121, CPF 365.585.708-07 e CLASSE A INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 29.565.509/0001-63 (intitulado como ASSISTAT TRADER/CARTEIRA TRADER BITCOIN), que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rafaela dos Santos Silva Jorgensen, alegando em síntese: ação de Rescisão Contratual com Pedido de Tutela de Urgência em Caráter Liminar c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da antecipação de tutela de urgência, se possível acompanhado a decisão proferida pelo Juízo da Vara Especial Cível do Foro de Embu das Artes, consistente nas pesquisas pelos sistemas INFOJUD e RENAJUD e ARISP, bem como a imediata restrição de ativos financeiros por meio do sistema BACENJUD, bem como bloqueio dos veículos já elencados via RENAJUD e bloqueios perante outros sistemas utilizados pelo tribunal de justiça, no valor de R\$ 94.788,30, que consiste no aporte realizado pela requerente acrescido dos rendimentos contratuais prometidos, ou, seja, deferido o valor equivalente aos aportes financeiros efetuados, no valor de R\$ 50.000,00, julgando totalmente procedente a ação, reconhecendo a solidariedade e composição do polo passivo, declarando a rescisão contratual e a obrigação de fazer, condenando os réus solidariamente ao pagamento de R\$ 94.788,30, composto de parte valor aportado de R\$ 50.000,00, e o restante equivalente a rendimentos totais não pagos equivalentes a R\$ 44.788,30, tudo com juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, além da condenação em danos extrapatrimoniais, no importe não inferior à 30 salários mínimos, ou seja, R\$ 28.620,00, e ainda, seja declarada a Desconsideração da Personalidade Jurídica e a Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, alcançando patrimônio de ambos requeridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 04 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1037278-35.2017.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Robson Camacho Pliares. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037278-35.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Sabera Robson Camacho Pliares (CPF: 076.899.018-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 77.146,74 (setembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 8000751. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 605,89. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002352-11.2022.8.26.0270. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Sorocabá Refrescos S.a. Executado: Jean Fernando Lourente Nascimento e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002352-11.2022.8.26.0270. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PATRICIA SOUZA GARGALHO NASCIMENTO, Brasileira, CPF 274.856.738-23, com endereço à Rua Joao Batista Vieira Santos, 79, Jardim Brasil, CEP 18405-212, Itapeva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sorocabá Refrescos S.a., alegando em síntese que Sorocabá Refrescos S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 6.697,64 (abril de 2022), decorrente dos diversos títulos oriundos da comercialização e distribuição de bebidas. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 19 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013012-18.2020.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Padaria e Confeitaria Umurama Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013012-18.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à PADARIA E CONFEITARIA UMURAMA EIRELI, CNPJ 73.048.464/0001-41 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 566.658,75 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 012.466.685. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 359,31. Não sendo efetuado o pagamento do débito ou opostos embargos à execução, o executado réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 30 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1117078-91.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Carlos Alberto Vianna e outros. Requerido: Horácio Matias Marques e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1117078-91.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO MONTEIRO MARQUES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 24.678.326-6, CPF 26451483877, com endereço à Travessa G, 157, SAO VENANCIO, Pinheirinho, CEP 13296-371, Itupeva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Alberto Vianna e outros, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: os requerentes, em 17/04/2019, adquiriram dos requeridos, um estabelecimento comercial (posto de combustíveis), conforme se verifica no incluso Instrumento Particular de Venda e Compra de Estabelecimento Comercial, Cessão de Colas de Sociedade Limitada e Outras Averbas. Os requeridos, na qualidade de proprietários, na base de 25% (vinte e cinco por cento) cada, do posto de combustíveis, denominado "Posto de Serviços D'Alcantara LTDA", devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.288.808/0001-73, estabelecido na Rua Alcântara, nº 590 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP 02110-010, resolveram vender o estabelecimento comercial e as quotas sociais da referida empresa aos requeridos, pelo preço total de R\$ 550.000,00. Ocorre que os requerentes não estão conseguindo renovar a licença ambiental do estabelecimento comercial adquirido, junto à CETESB, pois os requeridos não conforme relatório da CMA, em anexo, impossibilitando o cumprimento das normas ambientais e renovação de licença ambiental. Encontrando-se o(s) réu(s) acimá indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação das executadas SARAH ATRA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.730.158-88; e WILLMA ATRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.146.218-70; bem como do ESPÓLIO DE ELIAS ATRA, na pessoa de sua representante; e dos compradores JOSÉ EMILIO ABUSSAMRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.887.579-53; e sua mulher ANA NERI DEL CORSO ABUSSAMRA; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA MILENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.233.100/0001-50. A Dra. Priscilla Miwa Kumode, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA MILENE, com o endereço da face de SARAH ATRA NASCIMENTO SILVA e OUTROS - Processo nº 0045208-37.2019.8.26.0100 (Principal nº 10675511-62.2018.8.26.0100) - COMOVÉ nº 1070/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalieiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalieiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalieiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 09/12/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 12/12/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 12/12/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 11/02/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalieiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 133, caput e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895/7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 47.509 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 82 no 8º andar do Edifício Dona Milene, na Av. Bernardino de Campos, nº 207, e Rua Paraíso, nº 100, no 9º subdistrito - Vila Mariana, com a área útil de 175,7m2, área comum de 17,5m2 e área total de 193,2m2, tendo sua participação ideal no terreno de 2,5% e um local ou vaga para guarda de veículo a motor na garagem do edifício. Consta no R.01 desta matrícula que os proprietários venderam o imóvel a JOSÉ EMILIO ABUSSAMRA e ANA NERI DEL CORSO ABUSSAMRA, Contribuinte nº 038.025.0062-8. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 49.657,36 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.791,00 (28/10/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.108.000,00 (um milhão e cento e oito mil reais) para Janeiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação as fls 597 no valor de R\$ 356.689,24 (março/2024). OBSERVAÇÃO: Consta as fls.192/211 dos autos o provimento dado ao recurso de agravo de instrumento nº 224.1529-20.2019.8.26.0000 (juízo) para que a penhora recaia sobre a unidade geradora do débito. São Paulo, 29 de outubro de 2024. Dra. Priscilla Miwa Kumode - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004638-84.2021.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Robson Eduardo Gomes da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004638-84.2021.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nooto Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBSON EDUARDO GOMES DA SILVA, CPF 118573674-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que o Exequente é credor do valor correspondente a R\$ 54.564,86 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), decorrente da emissão da Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF, nº 005.408.731. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 22 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0014087-78.2024.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Rede D'or São Luiz S/A – Assunção e outro. Executado: Sarita Dara Janoviche Tailor. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0014087-78.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SARITA DARA JANOVICHE TAILOR, RG 5195362, CPF 01238786162, com endereço à RUA T 63, 1468, QUADRA 581, - LOTE 09, SETOR NOVA SUIÇA, CEP 74280-230, Goiânia - GO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por REDE D'OR SÃO LUÍZ S/A – ASSUNÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº de CNPJ nº 58.924.275/0008-05 e ALMEIDA, MENDONÇA DE ALMEIDA ADV ASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o nº de CNPJ nº 58.924.275/0001-00. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 19.379,65 (dezenove mil e setecientos e noventa e nove reais), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015343-73.2023.8.26.0564. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRÁDESCO S.A. Executado: Jovenal Pinheiro Ribeiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015343-73.2023.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jovenal Pinheiro Ribeiro (CPF: 178.579.178-85), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 39.327,65 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços, sob o nº 5742999. Estando o executado em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024573-57.2014.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MARIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 047.806.658-92, com endereço à Rua 1ª de Maio, 51, Apto. 84, Aparecida, CEP 11035-181, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING, na qual procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 218,11 e R\$ 144,12. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de novembro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008161-52.2023.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Adomo Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ. 37.638.881/0001-80) e Gilson César Adomo (CPF. 241.528.098-41), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 2.132.026,28 (setembro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 5.954.780. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/09/2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004239-69.2024.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Isometrica Comercial e Construtora Ltda (CNPJ. 66.102.682/0001-51), que CerdauAcos Longos S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 22.283,74 (janeiro de 2024), decorrente da compra e venda mercantil, títulos 272400(1)/272400(2)/272400(3)/273809(1)/273809(2)/273809(3). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 22/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030340-38.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) LUCY MANZZARO DE MORAES, CPF 08464126832, que COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Cumum, objetivando a quantia de R\$ 8.999,80 (09/2022), decorrente da dívida de água e esgoto no RGI 0229883516. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de Outubro de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1143834-35.2023.8.26.0100. O Dr. Fábio Coimbra Junqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Espólio de Aparecida Calixto, herdeiros e/ou sucessores, que Doraci Antônia de Carvalho Pinheiro e Erotides Curvelo Pinheiro lhe ajuizaram ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a adjudicação do imóvel constituído pelo apartamento nº 1409, no 14º andar, do Edifício Gonçalves Dias, bloco C, do Conjunto Castro Alves, na Rua Castro Alves nº 31, no 2º Subdistrito Liberdade, contribuinte nº 033.014.0654-8, objeto da matrícula nº 16.620, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, adquirido pelos requerentes através do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 0008831-26.2013.8.26.0602. Executado: OLÍVIO MARTINS DE LARA. LOTE 001 - Terreno (Lote nº 05, Quadra 15), com a área de 329,00 m² e Beneficentias: Casa 01 (frente) composta de 05 cômodos, sendo 02 dormitórios, sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 51,60 m² e Casa 02 (fundos) composta com 04 cômodos, com a área construída de 63,70 m², situadas na Rua José Paccos nº 555, Jardim São Paulo, Sorocaba/SP. Contribuinte nº 33.43.75.0051.01.000. Descrição completa na Matrícula nº 4.238 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 416.392,32 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 388.660,59 (93,34% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Terreno (Lote nº 06, Quadra 15), com a área de 415,00 m² e Beneficentias (Casa térrea composta de abrigo de garagem, sala, cozinha, área de serviço, 03 dormitórios, sendo 01 suite e WC social), com a área construída de 123,50 m², situado na Rua José Paccos, nº 555, Jardim São Paulo, Sorocaba/SP. Contribuinte nº 33.43.75.0085.01.000 (Conforme Av. 07), Descrição completa na Matrícula nº 11.891 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 548.419,16 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 511.894,44 (93,34% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 15h50min, e termina em 29/01/2025 às 15h50min; 2ª Praça começa em 29/01/2025 às 15h51min, e termina em 19/02/2025 às 15h50min. Fica o executado OLÍVIO MARTINS DE LARA, seu cônjuge LÍDIA FERNANDES MARTINS, os coproprietários ORISVAL MARTINS DE LARA, NAIR MARTINS DE LARA FONSECA, seus cônjuges, se casados forem, OLEGÁRIO MARTINS DE LARA, seu cônjuge MARIA DILMA MARTINS, ORQUILES MARTINS DE LARA, NATÁLIA MARTINS DE LARA, seus cônjuges, se casados forem, a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, bem como EDILSON ANTUNES, seu cônjuge LUCIA PINTO ANTUNES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/12/2016.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011403-91.2023.8.26.0664. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco BRADESCO Financiamentos S/A. Requerido: Marcelo de Carvalho. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011403-91.2023.8.26.0664. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). REINALDO MOURA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO DE CARVALHO, CPF 36324527840, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco BRADESCO Financiamentos S/A, objetivando o veículo Marca: Jeep, Modelo: Renegade LINGTAD, Ano: 2016/2016, cor: vermelha, placa: POZ4464, Renavam: 01092635073, Chassi: 988611122GK077647, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 51.770,32 (novembro de 2023), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013371-32.2019.8.26.0007. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Requerido: Carlos Renan de Jesus Amorim. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013371-32.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS RENAN DE JESUS AMORIM, Brasileiro, CPF 462.288.278-71, com endereço à Rua Montes Azevedo, 40, Via Esperança, CEP 03650-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: que celebrou com a parte ré contrato de alienação fiduciária para aquisição do bem descrito na inicial. No entanto, não houve o pagamento das parcelas da forma pactuada. Constituída a mora, requereu a busca e apreensão do bem e a citação da parte ré para pagamento da integralidade do débito e apresentação de resposta, nos prazos legais (Decreto-Lei n. 911/69). Apreendida a coisa alienada fiduciariamente e encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1037709-77.2022.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria Ltda (CNPJ. 34.466.398/0001-78), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 264.050,38 (abril de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001006627. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/11/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

